



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 22/25 de 17/12/2025

### **ATA NÚMERO 22/25 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA REALIZADA NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Aos dezassete dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal sob a presidência de **LILIANA SOFIA BOUÇA DA SILVA** e com a presença dos Senhores Vereadores **CARLOS FERNANDES ALVES DE CASTRO, ANA MARIA COSTA DA ROCHA, JOSÉ CARLOS RODRIGUES LEAL COSTA, RUI MIGUEL RIO TINTO LAGES, LILIANA DE SOUSA RIBEIRO** e **JOÃO ANTÓNIO BRANCO PINTO**.

Iniciada a reunião, às 15:00 horas, pela Senhora Presidente **Liliana Sofia Bouça da Silva** foram tratados os assuntos a seguir indicados:

Foi entregue aos Senhores Vereadores a informação escrita sobre os fundos disponíveis.

#### **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

A **Senhora Presidente** cumprimentou os presentes e de seguida deu a palavra aos Senhores Vereadores.

O **Senhor Vereador Rui Lages** cumprimentou os presentes e leu o seguinte:  
“**RECOMENDAÇÃO AO GOVERNO DA REPÚBLICA PORTUGUESA PARA A INSTALAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO SALVA-VIDAS NO CONCELHO DE CAMINHA.**”



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 22/25 de 17/12/2025

Os Vereadores do Partido Socialista na Câmara Municipal de Caminha, no exercício das suas competências e dever de representação dos interesses da população do concelho, vêm, por este meio, apresentar a seguinte *Recomendação ao Governo da República Portuguesa*:

*Considerando que:*

1. *Que o concelho de Caminha possui uma extensa faixa costeira e uma relevante frente ribeirinha, nomeadamente na foz do rio Minho, áreas de elevada afluência balnear, turística, recreativa e piscatória;*
2. *Que as características naturais deste território — confluência de mar e rio, fortes correntes, variações rápidas de maré e condições meteorológicas frequentemente adversas — representam riscos acrescidos para a segurança de pessoas;*
3. *Que, ao longo dos últimos anos, se têm registado inúmeras situações de afogamento e várias fatalidades, tanto no mar como no rio, com impacto profundo na comunidade local e na perceção de segurança do território;*
4. *Que a existência de meios permanentes e especializados de salvamento é determinante para a redução da mortalidade por afogamento, conforme reconhecido por entidades nacionais e internacionais de proteção civil e segurança marítima;*
5. *Que uma Estação Salva-Vidas permite assegurar resposta rápida e eficaz a situações de emergência, disponibilizando meios humanos, técnicos e logísticos adequados ao salvamento aquático;*
6. *Que a instalação deste equipamento reforçaria a articulação entre a Autoridade Marítima Nacional, o Instituto de Socorros a Náufragos, os Bombeiros, a Proteção Civil e o Município;*
7. *Que a segurança das populações e dos visitantes constitui uma responsabilidade pública fundamental e um fator estruturante para o desenvolvimento sustentável, turístico e económico do concelho;*



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 22/25 de 17/12/2025

8. *Que o concelho de Caminha, pela sua localização estratégica no extremo norte do país e pela especificidade dos riscos existentes, reúne condições objetivas que justificam a priorização deste investimento pelo Estado;*

*Recomendam*

*Que o Governo de Portugal, através das entidades competentes, nomeadamente o Ministério da Defesa Nacional e a Autoridade Marítima Nacional:*

- 1. Avalie com carácter de urgência a instalação de uma Estação Salva-Vidas no concelho de Caminha, com cobertura adequada das zonas marítima e fluvial;*
- 2. Assegure os meios humanos, técnicos e financeiros necessários ao funcionamento permanente e eficaz dessa estação;*
- 3. Promova a articulação institucional com o Município de Caminha e restantes agentes de proteção civil, garantindo uma resposta integrada e eficiente às situações de emergência;*
- 4. Considere esta intervenção como parte de uma estratégia nacional de prevenção de afogamentos e proteção da vida humana, especialmente em territórios com riscos reconhecidos.*

*Conclusão*

*A instalação de uma Estação Salva-Vidas no concelho de Caminha constitui uma medida estrutural, tecnicamente fundamentada e politicamente responsável, orientada para a salvaguarda da vida humana, a prevenção de tragédias e o reforço da segurança pública.*

*Os Vereadores do Partido Socialista reiteram a sua total disponibilidade para colaborar com o Governo de Portugal e com as entidades competentes, no sentido de viabilizar esta solução, em benefício da população de Caminha e de todos os que usufruem do seu território.*

*Nestes termos,*

*A Câmara Municipal de Caminha, reunida em sessão ordinária de 17 de dezembro de 2025, deliberou aprovar a presente recomendação ao Governo da República Portuguesa.*



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 22/25 de 17/12/2025

*Da presente recomendação deve ser dado conhecimento:*

- a) A Sua Excelência o Presidente da República Portuguesa;*
- b) A Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República;*
- c) A Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional;*
- d) Aos líderes das bancadas parlamentares na Assembleia da República;*
- e) Ao Diretor Geral da Autoridade Marítima Nacional;*
- f) Ao Presidente da Assembleia Municipal de Caminha;*
- g) Ao Presidente da CIM Alto Minho*
- h) Aos Grupos Parlamentares com assento na Assembleia Municipal de Caminha;*
- i) Aos digníssimos presidentes das Juntas de Freguesia do Concelho de Caminha.*
- j) Ao Digníssimo Comandante do Porto de Caminha*

*Caminha, 17 de dezembro de 2025.*

*Os Vereadores do Partido Socialista*

*Rui Lages*

*Liliana Ribeiro*

*João Pinto”*

A **Senhora Presidente** disse que relativamente a esta recomendação ao Governo, há de facto um problema que diz respeito à questão do salvamento no Concelho de Caninha em situações fora da época Balnear, que aliás não é um problema de agora, é um problema que tem muitos anos. Disse achar importante até, para que todos saibam, que esteve no Concelho de Caminha o Secretário de Estado das Pescas e do Mar, Dr. Salvador Malheiro, o qual também prestou solidariedade aos pescadores do barco naufragado, e na reunião havida a Senhora Presidente de Junta de Freguesia de Caminha e Vilarelho também reportou essa situação da necessidade de uma estação salva-vidas, sendo que já na altura lhe foi dito que esse assunto também seria um assunto interessante para ser tratado.



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 22/25 de 17/12/2025

A questão da Estação Salva-vidas não se pode lembra-se dela só quando surgem problemas ou quando um barco afunda, deve haver uma preocupação constante e desde que tomou posse também já tem tido um papel muito interventivo, na medida em que há em Vila Praia da Âncora um caso paradigmático de falta de segurança por falta de capacidade de ter havido alguma ação durante todos estes anos no que diz respeito ao assoreamento do Molhe Sul, como se verifica. Foi possível realizar uma reunião com a APA, aqui no Concelho de Caminha com o diretor da APA, o qual se deslocou ao local e verificou esse problema, porque neste momento se for preciso aceder à rampa de salvamento em Vila Praia da Âncora, não é possível. O Presidente da APA referiu que iria proceder em conformidade porque não tinha noção da gravidade do problema e que agora, nos próximos tempos, iria efetuar um protocolo de colaboração também com a Câmara Municipal de Caminha com vista à remoção daquelas areias e para dar acesso também àquela rampa.

Referiu que este executivo está cá para colaborar com o total espírito de cooperação e de colaboração, e todas as missivas que forem enviadas para o Governo que sejam em prol do Concelho de Caminha estará sempre de acordo, obviamente e, portanto, disse que o executivo irá acompanhar esta mesma recomendação ao Governo, sabendo de antemão, que muitas outras notas que já foram dadas e outras medidas já estão a ser tomadas, também há da parte do Secretário de Estado do Ambiente, o Dr. João Esteves, e da parte também do Secretário de Estado das Pescas e do Mar, Dr. Salvador Malheiro, uma preocupação muito grande com a comunidade e com estas questões de segurança e já estão a trabalhar nesse sentido.

A presente recomendação foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 22/25 de 17/12/2025

A **Senhora Vereadora Liliana Ribeiro** cumprimentou os presentes e referiu que, com o início da interrupção letiva de Natal, gostaria de obter informação sobre o serviço disponibilizado aos pais e encarregados de educação das crianças do concelho de Caminha, inscritas no Agrupamento de Escolas do Concelho de Caminha, designadamente quanto ao funcionamento do serviço, aos locais de acolhimento em funcionamento, ao número de crianças inscritas neste período e ao horário disponibilizado aos pais e encarregados de educação.

A **Senhora Presidente** disse que foi publicado através da página do Partido Socialista o seguinte: *“Tivemos conhecimento deste despacho assinado pela Sra. Presidente Liliana Silva, lemos, relemos e ficamos sem perceber a que se aplica o despacho. No que se sabe, todos os trabalhadores da Câmara Municipal são trabalhadores não docentes. Seria mais fácil dizer que os trabalhadores da Câmara Municipal não trabalham dia 24, 31 e 2 de janeiro. De realçar que dia 23 toca tudo a trabalhar.”* Esclareceu que trabalhadores não docentes ou pessoal não docente se refere ao conjunto de funcionários e agentes que no âmbito das suas funções contribuem para apoiar a organização e a gestão bem como a atividade socioeducativa das escolas. No dia 23 irão estar 83 alunos nos OTL de Natal nas escolas do Município de Caminha e para ajudar e colaborar com os pais que trabalham também nesse dia, foi necessário fazer um despacho que se adaptasse a toda a realidade de todos os colaboradores do município e, portanto, nesse sentido, no dia 23 de dezembro foi dada tolerância de ponto à parte da tolerância de ponto que o Governo também já dá, mas foi dada tolerância de ponto a todos os funcionários do município, à exceção daqueles que trabalham nas escolas por via deste OTL de Natal e no dia 31 será então para todos, ou seja, aqueles que trabalham nas escolas e que vão estar no acompanhamento às nossas crianças, é que poderão também usufruir do dia 2 de janeiro. Disse que está a tentar trabalhar de forma séria e sem qualquer infantilidade política, porque lançar questões relacionadas



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 22/25 de 17/12/2025

7

com um despacho que em nada diz, nem traz nenhuma mais valia relativamente ao progresso do Concelho de Caminha, é que não podia deixar passar. Felicitou a Senhora Vereadora Ana Rocha, que apesar de só estar em funções há quatro semanas, agarrou estes projetos todos com muita força, muniu-se também, juntamente com os colaboradores, de todas as ferramentas que precisava para dar resposta atempada a todas as crianças e famílias no Concelho de Caminha, não só por isso, mas também por todas as atividades que conseguiu incluir nos OTL para este Natal.

A **Senhora Vereadora Ana Rocha** cumprimentou os presentes e explicou que há algumas questões de dinâmica de um mês e meio de trabalho para construir uma escala, um leque de atividades diversificadas. Essas atividades passam por atividades de Natal, culinária, atividades recreativas, lúdicas e desportivas, num leque variado, graças ao grande esforço das equipas, tanto da parte do desporto como das equipas técnicas. Portanto, todos os encarregados de educação que inscreveram as crianças nos OTL, apesar de ter sido feita esta inscrição tardiamente, têm chegado muitos pedidos, os quais têm sido acolhidos todos, sem exceção, totalizando cerca de 90 crianças. Informou que o horário de acolhimento das crianças dos OTL é das oito horas da manhã às dezanove horas, com uma escala de serviço de assistentes operacionais e técnicos para dar resposta às atividades propostas. As atividades ocorrem na EB1 de Caminha, no JI Vila Praia da Âncora e na EBS do Vale do Âncora. Referiu que está a ser feito um trabalho meritório na parte da educação, num momento em que se está a criar uma máquina. Agradeceu aos trabalhadores da área da educação, tanto nas escolas, assistentes operacionais, professores, coordenadores de estabelecimento, que estão a trabalhar em unísono para levar a bom porto esta atividade.

A **Senhora Vereadora Liliana Ribeiro** agradeceu a informação prestada pela Vereadora Ana Rocha. Relativamente à questão do despacho da Senhora



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 22/25 de 17/12/2025

Presidente, referiu não tecer qualquer comentário, por desconhecer o propósito do mesmo. Contudo, no que respeita às questões do pessoal docente, não docente e ao funcionamento do serviço de OTL, afirmou que não seria a Senhora Presidente a dar-lhe lições sobre estes assuntos.

Corroborou que toda a ajuda é necessária para o desenvolvimento deste serviço, nas interrupções letivas, no acolhimento de crianças cujos pais manifestam essa necessidade, de forma a terem os seus filhos salvaguardados e protegidos, aproveitando para saudar a manutenção desta resposta às famílias por parte da Câmara Municipal, a qual se tem revelado um apoio de extrema importância.

Acrescentou ainda que, para o desenvolvimento do serviço de Ocupação de Tempos Livres, não são apenas necessários os Assistentes Operacionais afetos às escolas, mas também os trabalhadores afetos aos serviços de transporte, nomeadamente para a distribuição das refeições e, eventualmente, para o transporte de alguma criança sinalizada.

Admitiu que a organização deste serviço não é fácil, uma vez que a vida das famílias vai sofrendo alterações. Assim, supondo que o critério de inscrição se mantém — apenas para quem revele necessidade —, há situações de mudança da realidade laboral das famílias, sendo que aquilo que se estima poder acontecer durante o mês de novembro vai-se alterando à medida que se aproxima o término das inscrições e, por vezes, até já na abertura do serviço.

Mais referiu que todos os trabalhadores afetos à área da Educação, bem como todos os professores e coordenadores de estabelecimento do Agrupamento de Escolas, estão já habituados a este serviço e constituem, por isso, uma mais-valia, considerando que, se tivessem sido envolvidos na organização do mesmo, o processo teria sido mais fácil e tranquilo.

Apesar de o número de crianças inscritas não a surpreender, o horário estipulado causou-lhe alguma surpresa. Embora não tenha conhecimento sobre o motivo da escolha do horário definido — nomeadamente se teve por base as solicitações dos pais e encarregados de educação constantes das fichas de



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 22/25 de 17/12/2025

inscrição —, recordou que, na experiência tida na preparação e abertura do presente ano escolar, houve pais a manifestar necessidade de abertura dos estabelecimentos de ensino entre as 7h00 e as 7h15 e de encerramento por volta das 19h45.

Assim, ou os pais se encontram de férias neste período de interrupção letiva, podendo ficar com os seus filhos, ou então o horário definido, entre as 8h00 e as 19h00, poderá não ser suficiente para responder às necessidades dos pais e encarregados de educação. Por conseguinte, alertou para a necessidade de acautelar esta questão do horário nas próximas interrupções letivas, especialmente no OTL de Verão.

A **Senhora Presidente** disse que todas as pessoas trabalharam com calma e tranquilidade e tudo ocorreu dentro da maior calma e da maior tranquilidade. Referiu que nenhuma criança vai ficar à porta dos OTL, nem no início, nem no fim, e certamente que essas questões serão acauteladas. Disse ser da opinião que as crianças deviam passar, nesta altura das férias, o menor tempo possível nas escolas. As crianças devem estar junto com os seus pais, com os seus familiares, mas muitas vezes, isso não pode acontecer, porque os pais trabalham e têm horários muito complicados, mas para isso, também o Município de Caminha dá respostas e para aqueles que necessitarem de uma resposta mais antecipada, certamente se encontra uma solução entrando em contato com a Senhora Vereadora Ana Rocha.

O **Senhor Vereador José Leal** cumprimentou os presentes e disse que a São Silvestre de Caminha, organizada em parceria com a Associação de Triatlo de Caminha, decorreu com plena normalidade e recebeu um feedback extremamente positivo de participantes, organização e público. Nesta edição, foram ainda batidos dois recordes na prova principal, nos escalões de sénior masculinos e femininos, demonstrando o nível elevado do evento e reforçando Caminha como uma referência desportiva regional e nacional. O comércio local,



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 22/25 de 17/12/2025

especialmente na rua de São João, manteve-se aberto durante toda a prova, evidenciando que as dinamizações desportivas e económicas podem perfeitamente caminhar juntas. Referiu ser natural que, em eventos urbanos, surjam pequenos constrangimentos de trânsito, mas estes foram pontualmente resolvidos, sem bloqueios, garantindo a fluidez e segurança. Às 20 horas, todas as ruas já estavam livres e com o material da prova arrumado, um resultado que só foi possível graças ao trabalho dedicado e exemplar de todos os funcionários da autarquia, aos quais deixou o seu reconhecimento público. Em segundo lugar, destacou o 90º aniversário do Sporting Clube Caminhense, celebrado no dia 14 de dezembro. A comemoração iniciou-se com uma contagem decrescente, junto da sede do clube, na Praça Conselheiro Silva Torres, marcando o arranque das celebrações do centenário em 2026. O clube preparou um calendário de iniciativas de grande relevância, contando com a participação ativa da autarquia na comissão organizadora, reforçando a importância de parcerias sólidas entre o município e as instituições desportivas locais. Estes acontecimentos demonstram que, em caminha, a tradição, o desporto e a comunidade caminham de mãos dadas. Concluiu que o papel da autarquia é apoiar, valorizar e organizar, garantindo que eventos de relevância se realizam com a excelência, segurança e envolvimento de todos.

A **Senhora Presidente** mostrou a sua profunda solidariedade para com as famílias das vítimas dos naufrágios ocorridos durante os últimos dias, tanto às famílias daqueles que estavam na embarcação que naufragou em Caminha, como aos que estavam na embarcação que naufragou ao largo de Aveiro. Claro que são duas situações diferentes. Uma ocorreu em Caminha, outra ocorreu mais perto dos Açores, mas não deixam de ser pessoas que são do Concelho. Disse que já teve a oportunidade de lhes prestar também toda a colaboração institucional e todo o apoio naquilo que estivesse ao alcance do município. Referiu que no domingo, quando tudo aconteceu, esteve no local desde as 13H00M, com do Eng. Luís Saraiva, responsável pela proteção civil do município



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 22/25 de 17/12/2025

de Caminha. Esteve também presente a Presidente da Junta de Freguesia de Caminha e Vilarelho, tendo acompanhado todas as buscas que estavam a ser feitas, todos os procedimentos e também prestamos, enquanto município de Caminha, toda a nossa colaboração que foi possível. Até à data de hoje, esse trabalho ainda está a ser feito, continuam as buscas e obviamente que é preciso sempre dar sempre algum apoio, até para que quem está a trabalhar nas buscas não percam tempo. Agradeceu a colaboração da Senhora Vereadora Ana Rocha, porque tem sido necessário acautelar as refeições ao meio-dia a todos os operacionais, e no imediato, foi articulado com as escolas, o fornecimento destas refeições. O município está também a emprestar, desde o primeiro minuto, o apoio psicológico, através dos recursos do município, às famílias envolvidas. Infelizmente, estas tragédias vão acontecendo no Concelho de Caminha e custa sempre muito a quem já passou por elas, quem já as viveu mais perto, sabe o quão difícil é, e às vezes as famílias dizem que só fala deste assunto quando acontecem estas tragédias, mas não. A verdade é que os responsáveis políticos têm uma responsabilidade política muito grande. Uma responsabilidade acrescida no Município de Caminha, e são lutas que se vão fazendo ao longo dos tempos e que muitas vezes não têm os resultados imediatos que se gostaria. Referiu por exemplo a rampa de salvamento em Vila Praia de Âncora, que tem ficado completamente obstruída e é obrigatório trabalhar nesse sentido e não se pode estar sempre a falar destas questões.

Agradeceu todo o trabalho que foi realizado pelas Corporações Bombeiros do Concelho, de Caminha e Vila Praia de Âncora, assim como à Guarda Nacional Republicana e em modo particular um louvor ao trabalho desenvolvido pelo Comandante da Capitania do Porto de Caminha, o Capitão Tenente Vieira Pereira, que está a trabalhar também de uma forma muito afincada, sempre em articulação com as diversas entidades. Destacou também o apoio do Governo na prontidão da ativação dos meios inclusive da Força Aérea Portuguesa, e também o Helicóptero de Espanha, tendo sido a resposta imediata.



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 22/25 de 17/12/2025

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

#### **PROPOSTA N.º 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03/12/2025;**

Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 57º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se:**

- Que seja aprovada a ata da reunião ordinária do dia três de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Rui Lages, Lílíana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

#### **PROPOSTA N.º 2 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL OS PROTOCOLOS DE APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA PARA O ANO 2026;**

Considerando que com a publicação do novo regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, assistiu-se a um acréscimo das competências materiais das freguesias em relação à anterior Lei n.º 169/99, de 18 de setembro;

Considerando que paralelamente foi publicado o novo regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que prevê um reforço das receitas das freguesias cometendo-lhe a totalidade do produto da receita do IMI sobre prédios rústicos e uma participação no valor 1 ponto percentual da receita do IMI sobre prédios urbanos, mas que é insuficiente para financiar as novas competências materiais das juntas de freguesia;

Considerando que ainda que não se estatua expressamente na Lei 75/2013, de 12 de setembro, a obrigatoriedade, como acontecia no art.º 67.º da Lei n.º



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 22/25 de 17/12/2025

169/99, de 18 de setembro sob a epígrafe “Protocolos de colaboração com entidades terceiras”, entendeu-se que se deve manter esta boa prática, nomeadamente a regulamentação de apoios a conceder e a obrigatoriedade de lavrar e outorgar protocolos de colaboração, em termos que protejam cabalmente os direitos e deveres de cada uma das partes e uso.

Nesta conformidade, em salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações e da continuidade da prestação de serviços, **propõe-se**:

- 1) – Que sejam propostas à aprovação da Assembleia Municipal as seguintes formas de apoio às Freguesias em reforço da capacitação necessária para que estas consigam prosseguir as respetivas competências materiais, nos termos da alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:
  - a. Em numerário, até ao limite estipulado (anexo I que uma cópia fica a fazer parte integrante da ata), para os projetos constantes das Grandes Opções do Plano para cada Junta de Freguesia;
  - b. Em espécie, através da disponibilização pontual de recursos humanos e patrimoniais.
- 2) – Que seja proposto para aprovação à Assembleia Municipal o protocolo tipo, que uma cópia fica a fazer parte integrante da ata, e que se aplicará aos apoios concedidos às Juntas de Freguesia.

A **Senhora Presidente** explicou que relativamente a estes protocolos de apoio às freguesias, assim como o próximo ponto, sobre a manutenção dos acordos de execução de atribuição de subsídio às Juntas de Freguesia, tanto um como o outro, os valores foram dados a conhecer já, em reunião com todas as Juntas de Freguesia do Concelho de Caminha, os quais preveem um aumento de 20% tanto das transferências correntes, como um aumento de 20% nas transferências de capital. Foi um compromisso assumido com todas as Juntas de Freguesia desde o primeiro dia, de forma a que nos 4 anos de mandato pudessem cumprir o seu programa. Depois também se poderá constatar,



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 22/25 de 17/12/2025

quando for a análise do Orçamento, que existem muitos outros apoios que também vão ser dados às freguesias.

O **Senhor Vereador Rui Lages** disse que relativamente ao documento, o art.º 14º refere que as situações não contempladas no presente protocolo são decididas pelo Presidente da Câmara Municipal, mas entende que o legislador, ao solicitar que seja aprovado em reunião de Câmara e também em Assembleia Municipal, quer fazer uma fiscalização mais ativa destes protocolos. Portanto, solicitou esta alteração ao documento, dizendo que as situações não contempladas no presente de protocolo serão decididas pela Câmara Municipal. Relativamente ao demais, nos últimos acordos celebrados com a Câmara Municipal, tinha vindo a haver este aumento de transferências de verbas para as freguesias na ordem dos 20%. Estes tais 20% que a Senhora Presidente também propõe agora que haja nova majoração. A verdade é que, a atual maioria, quando estava na oposição, sempre disse que a majoração de 20% era pouco, era insuficiente para as freguesias. Elogiou a atitude da Senhora Presidente por ter convocado os eleitos do Partido Socialista para a reunião no âmbito da auscultação da oposição relativamente ao orçamento, na qual participaram também de uma forma ativa, deixando um documento com as suas preocupações, onde disseram precisamente que se deveria ter uma majoração maior no que diz respeito à atribuição de verbas às juntas de freguesia, para elas poderem fazer face às suas despesas e às suas necessidades. Neste Orçamento, vê-se que será o maior Orçamento de sempre, cerca de 36 milhões de euros, um aumento de mais de 10 milhões de euros relativamente ao Orçamento do ano transato, e há uma majoração de apenas de 20% relativamente às juntas de freguesia, ou seja, efetivamente governar é muito mais difícil do que fazer uma oposição tão crítica.

A **Senhora Presidente** respondeu que relativamente ao artigo 14º, eu vou mantê-lo, porque essa cláusula faz sentido, porque as situações não



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 22/25 de 17/12/2025

contempladas no presente protocolo serão decididas pela Presidente da Câmara, mas obviamente que se forem subsídios tem que vir sempre a reunião de Câmara. Referiu que em concreto, por exemplo, que deste que tomou posse, de repente as caixas de e-mail estão cheias de problemas para resolver nas freguesias que têm anos. São buracos que têm anos, muros para reparar que têm anos, falta de sinais que também têm anos, e que não está a tentar resolver. Portanto, todas as situações das despesas que são muitas vezes correntes também poder ter a legitimidade de decidir em última análise, como na questão das obras, onde terá que decidir para que se possam fazer as intervenções de imediato. Referiu que até à data foi dada resposta a todas as situações solicitadas numa fase em que há muitos funcionários de férias e houve as iniciativas da Floresta Encantada de Natal e um orçamento para fazer.

O **Senhor Vereador Rui Lages** disse compreender o que a Senhora Presidente disse e tem razão nisso, a Câmara Municipal tem que estar ao lado das Juntas de Freguesia e resolver os problemas. Referiu que a Câmara Municipal tem o poder e a competência de gestão do espaço público para tapar buracos, para colocar sinais sempre que é necessário e não precisa da autorização da Junta de Freguesia nem muitas vezes ser via protocolo das Juntas de Freguesia, é uma competência da Câmara Municipal e a Senhora Presidente tem o pelouro das obras públicas e o Senhor Vereador Carlos Castro tem o das freguesias e, de forma articulada, consegue resolver esse problema, mas não é isso que está em causa neste protocolo.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

**PROPOSTA N.º 3 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A MANUTENÇÃO DOS ACORDOS DE EXECUÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE**



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 22/25 de 17/12/2025

### **SUBSÍDIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA;**

O Município de Caminha tem vindo ao longo dos tempos a debater a transferência de competências para as juntas de freguesia, com os executivos destas autarquias, tendo inclusive realizado uma reunião conjunta com as Senhoras e Senhores Presidentes, no sentido de encontrar as melhores soluções para o presente mandato autárquico.

No que se reporta aos Acordos de Execução e Delegação de competências a matéria consta do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (que estabelece o regime jurídico das Autarquias Locais), designadamente nos artigos 116.º e seguintes.

Para as freguesias, em concreto, aplicavam-se os artigos 131.º a 136.º., entretanto revogados pela Lei nº 50/2018, de 16 de agosto.

Assim, o n.º 3 do artigo 4.º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, determina: “Todas as competências previstas na presente lei consideram-se transferidas para as autarquias locais e entidades intermunicipais até 1 de janeiro de 2021, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 40.º”.

O artigo 40.º contém uma norma revogatória, remetendo a dita revogação para o Decreto-Lei nº 30/2015, de 12 de fevereiro (que estabelecia o regime de competências nos municípios e entidades intermunicipais no domínio de funções sociais), estabelecendo desde logo o n.º 2 que “a revogação prevista no número anterior não prejudica a manutenção dos contratos interadministrativos de delegação de competências celebrados ao seu abrigo previamente à entrada em vigor da presente Lei”. Mais dispõe o n.º 3 do referido artigo que “Os contratos interadministrativos de delegação de competências previstos no número anterior caducam na data em que as autarquias locais ou entidades intermunicipais assumam, no âmbito da presente lei, as competências aí previstas”, podendo estes serem prorrogados até à data prevista no n.º 2, caso a sua vigência termine antes dessa data”.



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 22/25 de 17/12/2025

Por outro lado, no que concerne à manutenção dos acordos de execução celebrados entre o Município e as Uniões de Freguesias/Freguesias dispõe o artigo 41.º, norma revogatória dos artigos 132.º a 136.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu n.º 2, que: “A revogação das normas mencionadas no número anterior não prejudica a manutenção de acordos de execução celebrados ao seu abrigo previamente à entrada em vigor da presente lei”, dispondo o n.º 3 da referida norma: “Os acordos de execução previstos no número anterior caducam na data em que as autarquias locais assumam no âmbito da presente lei, as competências aí previstas, podendo estes ser prorrogados até à data prevista no número anterior, caso a sua vigência termine antes dessa data”.

Numa e noutra situação pretendeu o legislador, de forma clara e transparente, salvaguardar o interesse público, permitindo a manutenção dos contratos interadministrativos e dos acordos de execução celebrados.

Conclui-se, portanto, que, da conjugação dos n.ºs 3 e 4 dos artigos 40.º e 41.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que os contratos interadministrativos e os acordos de execução, se mantêm em vigor, até à data da celebração dos autos / novos acordos entre o município e a freguesia, nos termos previstos no artigo 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

Se o que se pretende é manter os Acordos vigentes, e é esta a vontade de todas as partes, perfilhar outro entendimento implicaria um grave prejuízo para as partes, para os munícipes, colidindo com princípios de boa gestão e administração dos recursos e bens públicos, beliscando gravemente o interesse público.

Em plena consciência e vontade política, para melhor se poder servir a nossa população e os munícipes do nosso concelho, é intenção atribuir às juntas de freguesia, através de subsídio, um incremento de 134,68% ao valor que se estabelecia nos acordos de execução iniciais a que correspondem os valores melhor expressos no Anexo II, os quais perfazem o montante global de



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 22/25 de 17/12/2025

248.479,20€, para complemento do exercício das competências referenciadas e nos termos expostos no acordo de execução.

Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar:

1. Manter em vigor os Acordos de Execução celebrados com as Uniões de Freguesias/Freguesias, nos montantes já estabelecidos e melhor referenciados no Anexo I, no valor global de 184.500,00€, e que uma cópia fica a fazer parte integrante da ata;
2. Atribuir um subsídio às Uniões de Freguesias/Freguesias, nos termos do Anexo II, no valor global de 248.479,20€, para complemento do exercício das competências referenciadas e nos termos exposto no acordo de execução, e que uma cópia fica a fazer parte integrante da ata;
3. Que esta proposta seja submetida à Assembleia Municipal nos termos da legislação em vigor, nomeadamente a alínea j), do n.º 1, do art.º 25, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Assim, as Uniões de Freguesias/Freguesias do concelho de Caminha receberão no seu global, um valor, para o exercício das competências vertidas nos Acordos de Execução de 432.979,20€.

A **Senhora Presidente** explicou que, como já tinha dito há pouco, quanto ao primeiro e o segundo ponto está em causa um aumento de 20%, o qual poderia ser mais se este ano não houvesse um orçamento que obriga a um esforço financeiro muito grande, porque tem muitas candidaturas para serem executadas e não se quer voltar a passar o histórico de perder candidaturas ou de desistir delas por não se querer gastar o dinheiro e, portanto, há um esforço financeiro muito grande. Há sempre a comparticipação financeira por parte do município que este ano vai ser necessário utilizar, para cumprir com todas aquelas que são as candidaturas de forma a não perder nenhuma, e nesse sentido, isso mesmo foi explicado a todos os Presidentes de Junta que, por muita vontade que houvesse de ir mais além na definição deste apoio, há um esforço muito grande para atender às candidaturas e às comparticipações financeiras decorrentes da



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 22/25 de 17/12/2025

mesma e é por isso que este é provavelmente o maior orçamento dos últimos anos.

O **Senhor Vereador Rui Lages** disse que seria importante perceber-se quando se discutiu e falou com as juntas de freguesia relativamente às transparências, as verbas que precisam ser atribuídas, se se explicou que também há uma proposta de baixa do IMI de 0,01%, onde as próprias juntas de freguesia também vão perder receita, uma vez que também é transferida receita do IMI às juntas de freguesia. Portanto, elas também perderão uma receita via uma descida de 0,01% do IMI e também relembrar que no dia 28 de novembro de 2024 nesta mesma sala discutia-se este tema sobre as transferências para as juntas de freguesia, onde o executivo propôs um aumento de 20% e onde ouvimos a coligação OCP a dizer o seguinte: *“não ouvimos nenhum Presidente a dizer que a verba atribuída é suficiente para fazer o seu trabalho. Claro que aceitam o que lhes é atribuído, mas, na nossa opinião, a Câmara poderia ir mais além e fazer uma transferência maior de verbas como fazem outros municípios do Distrito de Viana do Castelo, cujas verbas ultrapassam na totalidade um milhão de euros. Consideramos pela nossa visão política que as juntas de freguesia deveriam ter o dobro das verbas, porque são elas, pela proximidade com o seu próprio território, que podem fazer o maior e melhor trabalho em tempo real.”* ora, aquilo que aqui é proposto é efetivamente uma majoração de 20% e, afinal, aquela mudança estrutural não se verifica, pelo menos para as juntas de freguesia.

A **Senhora Presidente** disse que está nestas funções há quatro semanas, basicamente, nas quais de conhecer todos os dossiers internamente e elaborar um orçamento e pior do que isso, teve que andar a resolver problemas que chegaram e continuam a chegar todos os dias à Câmara Municipal, nomeadamente que é preciso devolver o dinheiro da Incubadora Verde, porque o projeto não foi bem executado, no valor de 140 mil euros, mas é preciso



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 22/25 de 17/12/2025

resolver, assim como devolver também valores relativamente aos Caminhos da Serra d' Arga que é preciso devolver os 40 mil euros, já com notificação de dívida, deixa qualquer um assustado. Quando começam a chegar faturas sem requisição, porque alguém deu ordens para que procedesse à execução do serviço sem requisição, e não se sabe como as pagar, mas é necessário resolver da forma legal possível. Portanto, é necessária alguma prudência quando se chega à Câmara Municipal surgem estes problemas todos. Assumi claramente que este orçamento, que este não é o seu orçamento, nem o deste executivo, este é o orçamento possível dentro daquilo que há, dos compromissos que existem para cumprir e que foram assumidos pelo anterior Executivo e que este executivo irá cumprir. Deu como exemplo que estava a ser pago um protocolo sem que estivesse em vigor há quase 10 anos e pagava-se mil euros por mês, mas o protocolo não estava em vigor. Referiu que quando estas coisas acontecem a solução é corrigir e falar com as juntas de freguesia com total transparência dizendo a todas os esforços que se estão a fazer, o caminho que se queria trilhar e que este ainda não é o orçamento desejado.

O **Senhor Vereador Carlos Castro** cumprimentou os presentes e disse ser muito engraçado ouvir o Senhor Vereador Rui Lages falar agora das juntas de freguesias, mas esqueceu-se de todo o mal que fez às juntas de freguesia e a Vila Praia de Âncora, assim como esqueceu-se que havia 40 trabalhadores nos estaleiros em Vila Praia de Âncora e desmantelaram os estaleiros, ficavam lá dois funcionários. Esses funcionários que estavam lá não eram para servir só Vila Praia de Âncora, eram para servir as Freguesias todas no Concelho. Referiu que quando este executivo chegou aos estaleiros e o que encontraram foi sucata, carros abandonados, carros com um milhão e tal de quilómetros, não há uma retroescavadora, o que é urgente adquirir para servir as Freguesias. Referiu também as carrinhas de transporte de crianças que estão quase no limite, portanto não pode vir agora fazer o papel de bom para com as freguesias,



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 22/25 de 17/12/2025

porque quando era Presidente da Câmara cortou as verbas às Juntas Freguesia, como por exemplo o apoio à limpeza do Monte Calvário que foi cortado.

O **Senhor Vereador Rui Lages** disse que o Senhor Vereador Carlos Castro ainda não superou a questão das eleições e ainda não vestiu a veste de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Caminha que representa toda uma comunidade não só a de Vila Praia de Âncora. Referiu que efetivamente, governar é difícil e todos os dias há problemas, a governação é isto, surgem sempre complicações surgem sempre momentos de constrangimentos, existem outros momentos bons, mas se não houvesse problemas o Senhor Vereador Carlos Castro não estava sentado como Vice-Presidente da Câmara Municipal. A realidade é que os eleitos devem trabalhar no desenvolvimento do Concelho de Caminha. Referiu que enquanto Presidente desta Câmara fez a maior transferência para as freguesias, mas naturalmente é sempre curto, mas agora diz-se que é curto porque este orçamento está aumentado em mais de 10 milhões de euros. Quando era Presidente da Junta de Vila Praia de Ancora o Senhor Vereador Carlos Castro era contra estes aumentos, existem declarações públicas em Assembleia Municipal em que o Senhor Vereador disse que 20% era pouco e são estas incongruências de quando o ex-Presidente da Junta de Vila Praia de Ancora tinha posições muito firmes relativamente à Câmara Municipal, mas agora tem a possibilidade de mudar tudo aquilo que acha que não está muito bem e não se consegue mudar tudo num dia por diversos condicionantes, por diversos constrangimentos, agora este executivo tem na mão a possibilidade de mudar e se acham que tem que ter mais recursos humanos proponham no mapa pessoal mais recursos humanos, se acham que precisam comprar uma retroescavadora, comprem a retroescavadora, se acham que precisam comprar mais viaturas, comprem mais viaturas, esta é a governança da Câmara Municipal.



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 22/25 de 17/12/2025

A **Senhora Presidente** disse ser normal que alguém se insurja contra um aumento de 20% se depois não houver investimento na sua própria freguesia por parte do Município de Caminha, que foi o que aconteceu ao longo destes anos por todo o Concelho, cujas obras de betuminoso só surgiram antes uns meses do mandato terminar em cima das eleições, portanto, não havia investimento nas freguesias e neste orçamento o PPI tem várias obras por todo o Concelho, por todas as freguesias, sendo um investimento concreto que as juntas de freguesia não precisam de estar à espera, para fazer determinadas obras, porque o Município de Caminha assume essas obras. Explicou que há candidaturas que vai fazer tudo o que for possível para as executar, mas também não se sabe se vai ser possível, porque há desde 2021 aprovados, cerca de 16 milhões de euros, sendo que 4 milhões eram para o Município de Caminha tratar da habitação social e praticamente não há nada e agora existe uma verba e parte dela já está referida neste orçamento, são mais de 2 milhões de euros e que se vai tentar fazer o máximo possível, para as quais já se está a trabalhar nesse sentido mas não se consegue ir mais longe.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

### **PROPOSTA N.º 4 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL O MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2026;**

Nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33º, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, articulado com a alínea o), n.º 1, do art.º 25º, compete à Câmara Municipal apreciar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal matérias da sua competência.



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 22/25 de 17/12/2025

Assim, o mapa de pessoal é tido como um importantíssimo instrumento de gestão e planeamento dos recursos humanos, com vista a assegurar as necessidades resultantes do desenvolvimento do Município.

O Mapa de Pessoal da Câmara Municipal como instrumento de gestão e planeamento é elaborado nos termos do art.º 29 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) e prevê os pontos de trabalho necessários para o desenvolvimento das atividades das respetivas unidades e subunidades orgânicas.

Nos termos do n.º 4 do referido art.º 29º da LTFP, o Mapa de Pessoal é aprovado pela entidade competente para aprovação da proposta do orçamento.

Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente proposta de Mapa de Pessoal para 2026, que uma cópia fica a fazer parte integrante da ata.

O **Senhor Vereador Rui Lages** disse que no mapa do pessoal para o ano de 2026 não consegue vislumbrar no mesmo qual é a estratégia do executivo Municipal para a execução das suas próprias competências e atribuições através deste mapa do pessoal. Não é especificado que lugares estão abertos para mobilidade intercarreiras, em concreto, se é que vão alguns para a mobilidade intercarreiras, nem tampouco, se encontra justificação técnica ou legal para abertura de novas vagas no quadro do pessoal. Solicitou esclarecimentos, se fosse possível, lugar a lugar, naqueles que foram criados, porque também é difícil de fazer a leitura dos que foram criados. Relativamente ao mapa apresentado, perguntou qual é o objetivo de cada vaga nova criada e qual é a sua necessidade daquilo que é a estratégia do Municipal para o próximo ano.

A **Senhora Presidente** respondeu que neste preciso momento existe uma situação de muita volatilidade no quadro do pessoal do município de Caminha, onde há pessoas a irem para a forma, muitas pessoas de baixa médica, muitas pessoas de licenças, outras em mobilidade. Portanto, houve necessidade de



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 22/25 de 17/12/2025

adaptar este mapa pessoal àquelas que são as necessidades. Também foram acautelados alguns lugares na questão dos técnicos superiores e que diz respeito, se houver essa possibilidade, de alguns funcionários que já exercem outras funções poderem progredir em mobilidade. Ficou também acauteladas vagas para assistentes operacionais, porque de facto é onde a Câmara Municipal precisa efetivamente de gente a trabalhar no exterior.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha e José Leal, 0 votos contra e 3 abstenções dos Senhores Vereadores Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto.

### **PROPOSTA N.º 5 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO 2026;**

A **Senhora Presidente** solicitou a apreciação e votação do documento provisional e depois aprovar anexo a anexo relativamente a algumas propostas dos impostos, nomeadamente, o que diz respeito a fixação da taxa de imposto municipal sobre imóveis, participação variável do IRS, lançamento de uma derrama municipal, taxa municipal de direitos de passagem, atualização das tabelas de taxa do município e tarifários dos resíduos. Portanto, que estes anexos, possam ser aprovados de forma separada até para que se possam conhecer as posições de toda a gente.

O **Senhor Vereador Rui Lages** disse que efetivamente quando leu este documento chamou-lhe atenção a incorporação dos anexos dos impostos municipais dentro do único documento que é o documento do Orçamento Municipal. A estranheza prendeu-se porque não é prática nesta Câmara



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 22/25 de 17/12/2025

Municipal fazer assim, aliás é a primeira vez que se vê esta sistematização da aprovação de documentos.

Referiu que a própria Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que é a lei que regula estas situações diz no artigo 15º, sobre as competências da Assembleia Municipal, o número 1, do artigo 15º, alínea a), refere que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar as opções de plano e a proposta de orçamento bem como as respetivas revisões. É uma competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara. Depois diz na alínea b) que é competência da Assembleia sob proposta da Câmara aprovar as taxas do município e fixar o respetivo valor. Ora desde logo pela lógica adotada pelo legislador, o qual quis precisamente fazer a distinção destes dois momentos: a aprovação do orçamento municipal e a aprovação dos impostos municipais. Porque se o legislador quisesse que tudo estivesse incorporado num único documento, o que teria feito era em vez de dividir a alínea a) e a alínea b), teria colocado tudo numa só alínea onde diria compete à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal aprovar as opções de plano e proposta de orçamento bem como as respetivas revisões e aprovar as taxas do município e fixar o respetivo valor. Mas a Lei ainda vai mais longe relativamente a esta matéria e é importante que todos saibam, para que não se cometa um ato ilegal que sendo um ato ilegal pode ser anulável ou nulo e se for declarada nulidade ou anulabilidade desta votação vai levar a que a Câmara Municipal não consiga indicar à AT qual é que é a fixação dos impostos, da qual a consequência é que de forma automática os impostos passam para o máximo, supondo que não seja o se quer que aconteça. Além disso referiu que a Lei vai mais longe ainda e no artigo 25º, número 3, diz que as propostas submetidas pela Câmara à Assembleia Municipal não podem ser alteradas na Assembleia Municipal nomeadamente a que se refere à alínea a), precisamente o orçamento, portanto, se a Assembleia Municipal não pode alterar as propostas de orçamento da Câmara Municipal, fica coartada de poder deliberar relativamente aos impostos municipais, porque neste mesmo artigo diz que a Assembleia Municipal pode



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 22/25 de 17/12/2025

alterar os impostos municipais e, portanto se a aprovar em bloco este orçamento a Assembleia Municipal fica coartada da sua ação de alterações às taxas municipais. Afirmou que isto tudo leva a uma ilegalidade que ninguém quer incorrer nessa mesma ilegalidade.

Disse ainda que de forma a terem condições de poder votar confortavelmente a proposta, sugeriu a retirada da proposta e o agendamento de uma reunião extraordinária para sexta-feira, para se debater o Orçamento e os impostos municipais, ponto por ponto. Portanto, disse haver disponibilidade dos Vereadores do Partido Socialista para vir na sexta-feira a uma reunião extraordinária, votando impostos municipais e votando o Orçamento, para que posteriormente à Assembleia Municipal se possa pronunciar sobre o mesmo.

A **Senhora Presidente** respondeu que fica contente de saber que agora o Senhor Vereador Rui Lages está preocupado pelas questões legais, porque no ano anterior aprovou-se o orçamento e depois é que se aprovavam as taxas nas propostas a seguir, ou seja, não havia propriamente uma ordem. Referiu que é ela própria que conduz as reuniões de Câmara e fazer as votações separadamente não a cria problema algum não há problema legal nisso aliás.

Perguntou se havia inconveniente com a realização de uma reunião extraordinária no dia seguinte quinta-feira da parte da tarde, ficando aqui acordado entre todos que dispensam o prazo legal para receber a ordem do dia

O **Senhor Vereador Rui Lages** respondeu que os Vereadores do Partido Socialista estão disponíveis para a realização da reunião extraordinária no dia seguinte, quinta-feira, dia 18 de dezembro pelas 15horas, prescindindo do prazo legal para o envio da ordem do dia.

A **Senhora Presidente** disse que então para que todos se sintam mais confortáveis irá ser convocada uma reunião extraordinária da Câmara Municipal



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 22/25 de 17/12/2025

para o dia seguinte, 18 de dezembro de 2025, a fim de apreciar, discutir e votar os documentos em apreço.

A proposta retirada da ordem do dia.

**PROPOSTA N.º 6 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA AUTORIZAR A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS, NOS TERMOS DO N.º 3, ART.º 6º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, REPUBLICADA PELA LEI N.º 22/2015, DE 17 DE MARÇO;**

Considerando o regime previsto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), que estabelece as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas;

Considerando as alterações introduzidas pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março à citada Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, designadamente o número 3 do art.º 6.º, onde agora se lê: “Nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a competência referida na alínea c) do n.º 1 pode ser delegada no presidente de câmara.”

Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal a proposta de delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal para a autorização prévia de compromissos plurianuais, nas situações em que o valor do compromisso é inferior ao montante a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (€500.000,00), de forma a tornar mais céleres os procedimentos que envolvam a assunção de tais compromissos plurianuais, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação atual;

Mais se **propõe** que a presente deliberação produza efeitos sobre os compromissos assumidos durante o ano 2026.



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 22/25 de 17/12/2025

A assunção de compromissos plurianuais a coberto da delegação que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas;

Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da delegação que ora se propõe.

A **Senhora Vereadora Liliana Ribeiro** disse que a 17 de novembro de 2021 a Senhora Presidente, enquanto vereadora da oposição, votou contra esta proposta, a 7 de dezembro de 2022 votou contra também, a 30 de novembro de 2023 votou igualmente contra e a 20 de novembro de 2024 votou contra. Perguntou à Senhora Presidente qual é a sua expectativa sobre o posicionamento dos Vereadores do Partido Socialista sobre esta proposta.

A **Senhora Presidente** disse que não está nesta reunião para responder a perguntas desse tipo, porque a sua posição foi a sua posição mas uma coisa é a sua posição naquela altura outra é agora, porque foi exatamente curioso porque, por exemplo, no setor da educação, que é de onde vem o maior volume de faturas a chegarem à Câmara sem requisição, tudo isto causa grandes constrangimentos e, portanto, o compromisso com o município de Caminha é claro e a associação de compromissos plurianuais no âmbito da delegação que ora se propõe só poderá produzir efeitos para além das condições previstas anteriormente quando sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro, na sua redação atual, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesa e em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da delegação de competências aqui propostas e, portanto, isto é um compromisso com o



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 22/25 de 17/12/2025

Concelho de Caminha, o problema que há atualmente, na questão exatamente da alimentação, onde se acabou-se a possibilidade de fazer os novos contratos, mas as crianças têm que comer nas escolas, tem que haver diariamente a possibilidade de fazer aquisições para as escolas. Esta proposta é clara para que o município funcione dentro da maior normalidade.

A **Senhora Vereadora Lilliana Ribeiro** referiu o seguinte: *“A Senhora Presidente afirmou ter conhecimento de que, nas áreas que tinham sido dirigidas por mim, teria havido despesa sem requisição”*. Assim sendo, questionou a Senhora Presidente se estaria a afirmar que *“mandei contrair despesa do Município sem que houvesse requisição para tal”*.

A **Senhora Presidente** respondeu que foi na sua área de atuação, naquela em que a Senhora Vereadora Lilliana Ribeiro estava, houve faturas emitidas sem requisição, em momento algum disse que foi a Senhora Vereadora, até porque disse desconhecer de quem é a responsabilidade, mas é um facto que aconteceu. Referiu que não está atrás de culpados, está atrás de soluções para os problemas.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Rui Lages, Lilliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

### **PROPOSTA N.º 7 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO MIGUEL DE AZEVEDO PARA APOIO À FESTA DO DEUS MENINO;**

Em conformidade com o disposto na alínea u), n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 22/25 de 17/12/2025

para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”.

Assim, conforme solicitado e nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** a atribuição de um subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial de São Miguel de Azevedo, no montante de 600,00€, para apoio à Festa do Deus Menino.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

### **PROPOSTA N.º 8 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO DE CAMINHA PARA APOIO NA FESTA DO BOM JESUS DOS MAREANTES;**

Em conformidade com o disposto na alínea u), n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”.

Assim, conforme solicitado e nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** a atribuição de um subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Assunção de Caminha, no montante de 600,00€, para apoio na Festa do Bom Jesus dos Mareantes.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

### **PROPOSTA N.º 9 – PROTOCOLO ENTRE A AGÊNCIA PARA A REFORMA TECNOLÓGICA DO ESTADO, I.P. E O MUNICÍPIO DE CAMINHA PARA**



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 22/25 de 17/12/2025

### **DISPONIBILIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ASSINATURA DE FATURAS ELETRÓNICAS E DO SERVIÇO DE FATURA SEM PAPEL;**

Nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara delibere aprovar a minuta do Protocolo entre a Agência para a Reforma Tecnológica do Estado, I.P. e o Município de Caminha para Disponibilização do Serviço de Assinatura de Faturas Eletrónicas e do Serviço de Fatura sem Papel, o qual fica a fazer parte integrante dos originais desta ata.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

### **PROPOSTA N.º 10 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMINHA E AGÊNCIA PARA A REFORMA TECNOLÓGICA DO ESTADO, I.P. (ARTE) PARA PORTABILIDADE DE DADOS;**

Nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara delibere aprovar a minuta do Protocolo de colaboração entre o Município de Caminha e Agência para a Reforma Tecnológica do Estado, I.P. (ARTE) para portabilidade de dados, o qual fica a fazer parte integrante dos originais desta ata.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

### **PROPOSTA N.º 11 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMINHA E AGÊNCIA PARA A REFORMA TECNOLÓGICA DO ESTADO, I.P. (ARTE) PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO CARTÃO DE MUNÍCIPE NA APLICAÇÃO GOV.PT;**



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 22/25 de 17/12/2025

Nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara delibere aprovar a minuta do Protocolo de colaboração entre o Município de Caminha e Agência para a Reforma Tecnológica do Estado, I.P. (ARTE) para disponibilização do cartão de munícipe na aplicação GOV.PT, o qual fica a fazer parte integrante dos originais desta ata.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

### **PROPOSTA N.º 12 – PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA E O ATLÉTICO CLUBE DE CAMINHA PARA CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES;**

Nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara delibere aprovar a minuta do Protocolo entre a Câmara Municipal de Caminha e o Atlético Clube de Caminha para cedência de instalações, o qual fica a fazer parte integrante dos originais desta ata.

A **Senhora Presidente** explicou que Atlético Clube de Caminha é o clube residente do Estado em Morber e não tinha um protocolo definido para a sua utilização do espaço e assim com um documento o Atlético Clube de Caminha concretiza uma reivindicação que vinha sendo reclamada há bastante tempo.

A **Senhora Vereadora Liliana Ribeiro** disse ter dúvidas sobre este protocolo, nomeadamente quando se chega à cláusula 6ª, no ponto 2, refere que a utilização não tem restrições, mas então usufruto é parcial ou é usufruto total, não estando claro, sendo que para salvaguarda do município e da associação,



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 22/25 de 17/12/2025

pudesse estar mais detalhado, aquilo que é usufruto parcial e aquilo que é a possibilidade do direito a este clube de poder explorar.

A **Senhora Presidente** respondeu que até agora o Atlético Clube de Caminha não tinha um documento daquelas instalações e explorava o bar, e bem, porque precisam de dinheiro, sem protocolo nenhum, portanto, o que se está a fazer é passar para o papel aquele que é o protocolo. Não vai haver nenhuma alteração neste protocolo, na medida em que ele foi trabalhado com o próprio Atlético Clube de Caminha, que agradeceu o empenho, que leu o documento, e que considerou também que estava de acordo com aqueles que são os propósitos do próprio Clube.

A **Senhora Vereadora Liliana Ribeiro** disse que não havia nenhum protocolo com o Atlético Clube de Caminha em que eles usavam um espaço. O regulamento do Estádio Morber diz que a equipa residente tem prioridade de escolha de horários, assim como existe um contrato programa de desenvolvimento desportivo em que estão definidas essas situações, que diz que é direito do Atlético Clube de Caminha utilizar as instalações e a possibilidade de exploração do bar.

A **Senhora Presidente** respondeu que não havia um protocolo definido que fosse aprovado por todos, independentemente de haver um contrato programa anual ou não. Um protocolo que foi pedido há vários anos aos executivos que antecederam e que nunca foi trazido a reunião de Câmara e este executivo teve a preocupação de em conjunto com o Clube elaborar a proposta que se apresenta.

O Senhor Vereador Rui Lages disse que os Vereadores do Partido Socialista vão votar favorável o protocolo e não é isso que está em causa, o que está em causa é tentar limar arestas que possam ficar escritas e invertidas num



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 22/25 de 17/12/2025

documento, por exemplo, questionar o que é que é o usufruto parcial e o que está dentro do usufruto parcial. Referiu que quer que o clube tenha mais estabilidade e que possa utilizar o estádio de uma forma mais segura, porque outras associações depois também podem questionar.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

### **PROPOSTA N.º 13 – PROJETO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL DE CAMINHA – INÍCIO DO PROCEDIMENTO;**

O Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro determina o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de se publicitar o início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projetos de regulamentos ou de projetos de alteração de regulamentos;

Assim, nos termos da informação dos serviços e em cumprimento do disposto no artigo 98.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo conjugado com a alínea k), do n.º 1, do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere autorizar o início do procedimento regulamentar do Projeto de Alteração do Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social de Caminha.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 22/25 de 17/12/2025

### **PROPOSTA N.º 14 – OBJETIVOS ESTRATÉGICOS - SIADAP - CICLO AVALIATIVO 2026;**

O SIADAP, aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, integra três subsistemas de avaliação de desempenho: o subsistema de avaliação do desempenho dos serviços públicos (SIADAP 1), o subsistema de avaliação do desempenho dos dirigentes (SIADAP 2), e o subsistema de avaliação do desempenho dos trabalhadores (SIADAP 3).

Por forma a dar início aos procedimentos que se impõe, referentes à implementação do SIADAP para o ano de 2026, conforme disposto no art.º 5.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, e nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar os objetivos estratégicos do SIADAP ciclo avaliativo 2026, que uma cópia fica a fazer parte integrante da ata.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha e José Leal, 0 votos contra e 3 abstenções dos Senhores Vereadores Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto.

### **PROPOSTA N.º 15 – REVISÃO / ATUALIZAÇÃO DA NORMA DE CONTROLO INTERNO;**

O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, introduziu a necessidade da criação de um Sistema de Controlo Interno (SCI).

Esta obrigatoriedade foi depois reforçada pelo Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que, no entanto, revogou a generalidade do POCAL.



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 22/25 de 17/12/2025

Assim, nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar a revisão/atualização da Norma de Controlo Interno nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), que uma cópia fica a fazer parte integrante da ata.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha e José Leal, 0 votos contra e 3 abstenções dos Senhores Vereadores Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto.

### **PROPOSTA N.º 16 – NORMAS DE UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO COWORKING DO MUNICÍPIO DE CAMINHA;**

Considerando que o Município de Caminha dispõe de um espaço equipado para acolher atividades de coworking no edifício dos Paços do Concelho, integrado em instalações municipais já operacionais e permitindo a otimização de recursos públicos existentes;

Considerando que se torna necessário estabelecer um quadro normativo claro, rigoroso e transparente, que assegure o funcionamento organizado do espaço, a igualdade de acesso, a confidencialidade, a prevenção de riscos e a boa gestão municipal;

Considerando ainda que o Município prossegue objetivos estratégicos de promoção do empreendedorismo, da inovação, da capacitação profissional e da dinamização socioeconómica local, sendo o coworking uma ferramenta relevante para apoiar pessoas e entidades que desenvolvem projetos no concelho;

Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar as Normas de Utilização do Espaço Coworking do Município de Caminha, que se anexam, nos termos da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 22/25 de 17/12/2025

A **Senhora Presidente** explicou que foram colocados edifício dos Paços do Concelho equipamentos para coworking mas não existiam as normas de utilização e, portanto, para que as pessoas possam usufruir verdadeiramente deste espaço do coworking. Referiu ser da opinião que o local escolhido não é o local indicado, porque obriga a um horário muito restrito, mas está-se a trabalhar no sentido de alterar o local para instalação do coworking. Não obstante, uma vez que os equipamentos que foram adquiridos através de uma candidatura, também devem ter uso o mais rápido possível e nesse sentido surgem estas normas de utilização do espaço do coworking para serem aprovadas.

O **Senhor Vereador Rui Lages** disse que efetivamente há um espaço que permite às pessoas poderem realizar o seu trabalho, estudar e fruir de um espaço com a capacidade de informática e até de partilha de ideias entre pessoas que frequentem este espaço. De todo o modo alertou para duas situações relativamente a estas normas. Quando se fala de normas, estas aplicam-se a situações pontuais, efémeras, que tenham um início e um fim muito objetivo, muito concreto ao longo do tempo. Contrariamente a isso, quando se quer regular matérias, deve-se que utilizar precisamente regulamentos, pelo que se deveria estar a aprovar a início do procedimento da criação do regulamento para a utilização do espaço. Referiu que lhe parece que o documento apresentado tem mais uma vertente de gestão de uma incubadora de negócio, de uma incubadora de empresas, do que propriamente um espaço de coworking. No espaço de coworking, alguém que está de férias em Caminha ou alguém que mora em Caminha, um nómada digital, e quer chegar e ter uma instalação com boa internet, com bons equipamentos, no centro da vivência urbana de modo a poder usufruir, da mesma forma que atualmente se pratica este este conceito na biblioteca municipal, que não é o espaço ideal e, portanto, o documento parece mais vocacionado para uma incubadora, desde logo por diversos motivos, diz que tem de ser submetidas candidaturas a decidir a utilização do espaço, sendo



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 22/25 de 17/12/2025

muito blindada a utilização pelo que julga que devia ser mais aberta, mais ampla na fruição e ser algo flexível e dinâmico.

A **Senhora Presidente** respondeu que a proposta é clara e são normas para ter eficácia imediata, porque há vários pedidos de pessoas que querem vir usufruir do espaço e não se pode estar à espera de um início do procedimento para um regulamento, sendo mais simples de aprovar estas normas e colocar já em funcionamento este espaço. Informou que o regulamento concreto está a ser produzido para se dar o início do procedimento e que também virá a reunião de Câmara atempadamente. O que se pretende neste momento é dar uso aos equipamentos adquiridos através de uma candidatura.

O **Senhor Vereador Rui Lages** disse que se deveria ter uma utilização mais ágil, mais amplo, porque se alguém que vem no Porto não vai saber que tem de fazer uma pré-candidatura e esperar dez dias pela validação da candidatura, sendo um procedimento muito burocrática. Se fosse uma incubadora compreenderia mais restrição, mas para este espaço deve ser uma utilização mais liberalizada.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha e José Leal, 3 votos contra dos Senhores Vereadores Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto, e 0 abstenções.

### **PROPOSTA N.º 17 – NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO DESFILE DE CARNAVAL NOTURNO;**

Considerando que os festejos carnavalescos têm em Caminha uma tradição de décadas;



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 22/25 de 17/12/2025

Considerando que se realiza na noite de segunda-feira de carnaval o tradicional desfile carnavalesco;

Considerando que para participar com criatividade e imaginação e espírito de associativismo nesta atividade lúdica e recreativa, de igual modo, foram elaboradas normas de participação no Concurso Desfile de Carnaval Noturno.

Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar as referidas normas que uma cópia fica anexa aos originais desta ata.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Rui Lages, Líliliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

### **PROPOSTA N.º 18 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL DE CAMINHA PARA O ANO 2026;**

Auscultados os titulares do direito de ocupação de espaços de venda do Mercado Municipal de Caminha, e considerando a importância que o mercado assume na dinamização económica e cultural, e na promoção e divulgação dos produtos das pescas e dos produtos endógenos do concelho;

Considerando o disposto no n.º 1 do art.º 19.º do Regulamento Municipal dos Mercados Municipais do Concelho de Caminha refere que “O horário de abertura dos mercados será o que a Câmara determinar e qualquer alteração será anunciada com, pelo menos, oito dias de antecedência.”,

Assim, nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar o horário de funcionamento (abertura ao público) do Mercado Municipal de Caminha, para o ano de 2026.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Rui Lages, Líliliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.



**Câmara Municipal de Caminha**  
Ata 22/25 de 17/12/2025

**PROPOSTA N.º 19 – FEIRA SEMANAL DE VILA PRAIA DE ÂNCORA –  
FEIRAS ADICIONAIS;**

De acordo com a deliberação de reunião ordinária da Câmara Municipal de Caminha de 19 de novembro de 2025 foi aprovada a alteração dos dias de realização da feira semanal de Vila Praia de Âncora por coincidirem com dias feriados religiosos, nos seguintes termos:

- a feira que se realizaria no dia 25 de dezembro se realize no dia 27 de dezembro de 2025 (sábado);
- a feira que se realizaria no dia 1 de janeiro de 2026 se realize no dia 3 de janeiro de 2026 (sábado).

Por sugestão dos comerciantes do Mercado Municipal e dos feirantes da Feira Semanal de Vila Praia de Âncora foi proposto que, adicionalmente às feiras já definidas, fossem realizadas mais duas feiras na época natalícia, nomeadamente no dia 23 de dezembro (terça-feira) e dia 30 de dezembro (terça-feira) de 2025.

Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar a realização das duas feiras semanais adicionais (dia 23 de dezembro e dia 30 de dezembro de 2025), em Vila Praia de Âncora.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

**PROPOSTA N.º 20 – PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA  
ARRENDAMENTO DA LOJA INTERIOR NÚMERO 8 DO MERCADO  
MUNICIPAL DE VILA PRAIA DE ÂNCORA;**



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 22/25 de 17/12/2025

Considerando-se que a loja nº 8 do Mercado Municipal de Vila Praia de Âncora, destinada à instalação de um estabelecimento comercial e/ou serviços, e considerando-se de todo o interesse para a Câmara Municipal de Caminha a atribuição de espaços de venda a novos comerciantes para a promoção e dinamização do Mercado Municipal de Vila Praia de Âncora;

**Propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar a abertura do procedimento, para o concurso de arrendamento da loja interior referida, destinada a estabelecimento comercial e/ou serviços, nos termos do caderno de encargos em anexo, que fica a fazer parte integrante da ata.

**Propõe-se** ainda que a Câmara Municipal delibere aprovar o prazo para a apresentação de candidaturas, decorra entre 19 de dezembro de 2025 e 21 de janeiro de 2026.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

### **PROPOSTA N.º 21 – PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA ARRENDAMENTO DA LOJA INTERIOR NÚMERO 9 DO MERCADO MUNICIPAL DE VILA PRAIA DE ÂNCORA;**

Considerando-se que a loja nº 8 do Mercado Municipal de Vila Praia de Âncora, destinada à instalação de um estabelecimento comercial e/ou serviços, e considerando-se de todo o interesse para a Câmara Municipal de Caminha a atribuição de espaços de venda a novos comerciantes para a promoção e dinamização do Mercado Municipal de Vila Praia de Âncora;

**Propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar a abertura do procedimento, para o concurso de arrendamento da loja interior referida, destinada a estabelecimento comercial e/ou serviços, nos termos do caderno de encargos em anexo, que fica a fazer parte integrante da ata.



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 22/25 de 17/12/2025

**Propõe-se** ainda que a Câmara Municipal delibere aprovar o prazo para a apresentação de candidaturas, decorra entre 19 de dezembro de 2025 e 21 de janeiro de 2026.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

### **PROPOSTA N.º 22 – NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO PARA O CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO CONCELHO DE CAMINHA – RATIFICAÇÃO;**

Em conformidade com o estipulado no n.º 2, do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações subsequentes, no Conselho Geral deve estar salvaguardada a representação do Município.

Considerando que o Conselho Geral é o órgão de direção estratégica responsável pela definição das linhas orientadoras da atividade da escola, assegurando a participação e representação da comunidade educativa, nos termos e para os efeitos do n.º 4, do artigo 48.º, da Lei de Bases do Sistema Educativo;

Considerando que nos termos do n.º 2, do artigo 11, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, a articulação com o município se faz através das câmaras municipais;

Considerando que os representantes do município são designados pela câmara municipal, conforme estabelecido no n.º 3, do artigo 14, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril;

Assim, e considerando a solicitação remetida pelo Senhor Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas do Concelho de Caminha, Carlos Gaspar Seguedães Carrilho, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 22/25 de 17/12/2025

ratificar o despacho da Ex.ma Senhora Presidente da Câmara que aprovou os representantes do Município no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas do Concelho de Caminha:

- Ana Maria Costa da Rocha, Vereadora Responsável pelo Pelouro de Educação;
- José Carlos Rodrigues Leal Costa, Vereador Responsável pelos Pelouros de Juventude, Desporto, Saúde e Transportes;
- Angelina Maria Esteves, Chefe da Divisão de Coesão Social, Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

O **Senhor Vereador Rui Lages** disse que a solicitação remetida pelo Sr. Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas do Concelho de Caminha não vem anexa à proposta, pelo que desconhece quando é que ela foi enviada, assim como falta o despacho da Senhora Presidente a nomear os seus Vereadores e a Senhora Chefe de Divisão e a ratificação devia ser do despacho e não desta informação.

A **Senhora Presidente** respondeu que o envio da comunicação remetida pelo Sr. Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas do Concelho de Caminha chegou antes de acontecer a reunião do Conselho Geral e uma vez que a reunião ia acontecer e não havia reuniões de Câmara no entretanto, houve a necessidade de decidir e trazer para ratificação, mas o Conselho Geral de Educação enviou atentadamente o pedido.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha e José Leal, 0 votos contra e 3 abstenções dos Senhores Vereadores Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto.

**PROPOSTA N.º 23 – CALENDARIZAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA**



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 22/25 de 17/12/2025

### **CÂMARA MUNICIPAL PARA O ANO 2026;**

Considerando o art.º 1º do Regimento da Câmara Municipal de Caminha, as reuniões ordinárias da Câmara Municipal no ano de 2026 decorrerão na primeira e terceira quarta-feira de cada mês.

Assim, nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar a Calendarização das reuniões ordinárias da Câmara Municipal para o ano 2026, que uma cópia fica a fazer parte integrante da ata.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

### **PROPOSTA N.º 24 – ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DA POSTURA DE TRÂNSITO E ESTACIONAMENTO NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE CAMINHA E VILARELHO PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DA PASSAGEM DE ANO;**

Relativamente ao assunto em epigrafe, em virtude da realização dos festejos da Passagem de Ano, na União de Freguesias de Caminha e Vilarelho, entre os dias 30 de dezembro de 2025 e 1 de janeiro de 2026, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar a alteração temporária da postura de trânsito nos termos da informação técnica, que uma cópia fica a fazer parte integrante da ata.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

### **PROPOSTA N.º 25 – APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA;**



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 22/25 de 17/12/2025

Para produção de efeitos imediatos de todas as propostas constantes nesta minuta de ata, **propõe-se** a sua aprovação.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião quando eram 17 horas e 10 minutos, da qual, para constar e por estar conforme, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pela Senhora Presidente e por mim, Tomás Henrique Fernandes Antunes, Assistente Técnico da Secção de Expediente Geral e Apoio aos Órgãos Autárquicos, que a redigi.

Paços do Município de Caminha, 17 de dezembro de 2025

ASSINATURAS:

A PRESIDENTE DA CÂMARA

Liliana Sofia Bouça da Silva

O ASSISTENTE TÉCNICO

Tomás Henrique Fernandes Antunes